# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| 1. Identificação do requisitante | |
|---|---|
| **Requisitante:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Responsável pela demanda:** | MAXWELL XIMENES LOURENÇO |
| **Matrícula:** | 6280 |
| **E-mail institucional:** | educacao@eloimendes.mg.gov.br |
| **Telefone:** | *0800 443 2000* |

| 2. Identificação da demanda | |
|---|---|
| **Objeto:** | Contratação de palestrante especializado(a) para ministrar palestra no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, com foco no acolhimento, orientação, fortalecimento emocional e compartilhamento de experiências relacionadas à maternidade atípica, visando promover conscientização, inclusão social, apoio às famílias, valorização das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas, contemplando apresentação presencial, interação com o público e desenvolvimento de conteúdo voltado à inclusão, empatia e fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional. |
| **Quantidade:** | Conforme Termo de Referencia |
| **Unidade de medida:** | Unidade |

## 3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de acolhimento, conscientização, orientação e fortalecimento emocional às mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas matriculados na Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes. O "1º Encontro de Mães Atípicas" visa proporcionar espaço de escuta qualificada, troca de experiências e fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional, contribuindo para a promoção da inclusão social, da empatia e da valorização das famílias que enfrentam diariamente os desafios da maternidade atípica.

A realização do evento atende ao interesse público ao fomentar debates e reflexões sobre inclusão, acessibilidade, direitos das pessoas com deficiência e fortalecimento das políticas educacionais inclusivas, além de aproximar família, escola e poder público na construção de um ambiente educacional mais humanizado e acolhedor.

Nesse contexto, a escolha do palestrante Sebastião Mendes de Oliveira mostra-se adequada diante de sua reconhecida qualificação acadêmica e experiência profissional na área da inclusão social e educacional, conforme currículo apresentado. O profissional é Doutorando em Desenvolvimento Social pela UNIMONTES, Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFNMG, graduado em Direito, Pedagogia e Ciências Sociais, além de possuir especializações voltadas à inclusão social, direito da

diversidade, psicopedagogia, comunicação não violenta e mediação de conflitos. Atua como professor de Educação Inclusiva da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, palestrante e conferencista, além de exercer relevante atuação institucional como Presidente da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB/MG – Subseção Montes Claros.

Sua trajetória acadêmica e profissional demonstra notória especialização e experiência compatíveis com a temática proposta para o evento, garantindo abordagem técnica, humanizada e alinhada às necessidades do público-alvo. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a qualidade do conteúdo a ser ministrado, proporcionando às participantes acesso a conhecimentos, reflexões e experiências relevantes para o fortalecimento emocional, social e educacional das famílias atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

| **4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)** |
|---|
| R$ 7.000,00 |

| **5. Indicação da dotação orçamentária** |
|---|
| 218 – Fonte: 1.500.94 |

| **6. Data pretendida para a conclusão da contratação** |
|---|
| A presente contratação deverá ser formalizada até 20/05/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil. |

| **7. Prioridade da contratação** |
|---|
| A contratação possui o seguinte grau de prioridade:<br>( X ) Alta ( ) Média ( )Baixa |

| **8. Autorização** |
|---|
| Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.<br><br>**ELÓI MENDES, 12 DE MAIO DE 2026**<br><br>**MAXWELL XIMENES LOURENÇO**<br>*Secretário Municipal de Educação* |

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de palestrante especializado(a) para ministrar palestra no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, com foco no acolhimento, orientação, fortalecimento emocional e compartilhamento de experiências relacionadas à maternidade atípica, visando promover conscientização, inclusão social, apoio às famílias, valorização das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas, contemplando apresentação presencial, interação com o público e desenvolvimento de conteúdo voltado à inclusão, empatia e fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover ações de acolhimento, orientação, conscientização e fortalecimento emocional às mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas matriculados na Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes. Considerando os desafios enfrentados pelas famílias no acompanhamento educacional, social e emocional desses estudantes, verifica-se a importância da realização de ações voltadas ao fortalecimento da rede de apoio familiar e escolar, bem como à promoção de práticas inclusivas e humanizadas no ambiente educacional.

Nesse contexto, o "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" busca proporcionar espaço de escuta qualificada, troca de experiências, apoio emocional e acesso a informações relevantes relacionadas à maternidade atípica, inclusão social e direitos das pessoas com deficiência. A iniciativa visa ainda fortalecer os vínculos entre família, escola e poder público, incentivando o desenvolvimento de uma rede colaborativa capaz de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do processo educacional dos estudantes atendidos pela rede municipal.

Diante da relevância e especificidade da temática, faz-se necessária a contratação de palestrante especializado(a), com comprovada experiência e conhecimento na área de inclusão e desenvolvimento social, apto(a) a conduzir palestra de caráter técnico, educativo e motivacional, garantindo conteúdo adequado ao público participante e alinhado às políticas públicas de educação inclusiva desenvolvidas pelo município.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

Para atendimento da necessidade apresentada, o(a) profissional a ser contratado(a) deverá possuir comprovada qualificação técnica, experiência profissional e conhecimento especializado na temática da inclusão social, educação inclusiva, direitos das pessoas com deficiência, desenvolvimento humano e apoio às famílias de pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

O palestrante deverá comprovar formação acadêmica compatível com a área de atuação, preferencialmente com graduação e especializações relacionadas à educação, inclusão, desenvolvimento social, psicopedagogia, direitos da pessoa com deficiência, mediação de conflitos ou áreas correlatas, além de experiência comprovada na realização de palestras, conferências, cursos ou eventos voltados à temática da inclusão e maternidade atípica.

Também será exigida experiência profissional em atividades relacionadas à educação inclusiva, desenvolvimento social, direitos humanos ou atendimento a pessoas com deficiência, bem como atuação reconhecida em projetos, instituições, entidades ou órgãos ligados à promoção da inclusão social e educacional.

A contratação contempla a realização de palestra presencial no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, a ser realizado no dia 28/05, no Clube de Elói Mendes, localizado na Praça da Matriz, nº 342, Centro, incluindo interação com o público participante, abordagem técnica e humanizada do tema, utilização de linguagem acessível e desenvolvimento de conteúdo voltado ao acolhimento, fortalecimento emocional, conscientização, inclusão social e fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional.

O profissional deverá apresentar documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional, incluindo Curriculum Vitae, certificados, diplomas e demais documentos pertinentes que evidenciem sua notória especialização e aptidão para execução do objeto contratado.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de palestrante especializado(a) para ministrar palestra no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, com foco no acolhimento, orientação, fortalecimento emocional e compartilhamento de experiências relacionadas à maternidade atípica, visando promover conscientização, inclusão social, apoio às famílias e valorização das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas matriculados na Rede | unid | 1 | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Municipal de Ensino. A contratação contempla apresentação presencial, interação com o público participante e desenvolvimento de conteúdo voltado à inclusão, empatia, fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional e promoção de práticas inclusivas no ambiente escolar. | | | | |
| | | | **VALOR** | **GLOBAL** | R$ 7.000,00 |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração referente à realização de palestra no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, observando-se a necessidade de profissional com qualificação técnica, experiência comprovada e notória especialização na temática da inclusão social, educação inclusiva, direitos das pessoas com deficiência e apoio às famílias de estudantes com necessidades educacionais específicas.

Verificou-se que o objeto pretendido possui natureza predominantemente intelectual, demandando conhecimento técnico especializado, experiência prática e capacidade de abordagem humanizada e motivacional junto ao público-alvo. Nesse contexto, constatou-se que a escolha do profissional não pode se basear exclusivamente em critérios objetivos de menor preço, uma vez que a qualidade, a experiência, a formação acadêmica, a atuação profissional e a reconhecida

especialização do palestrante são fatores determinantes para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Durante o levantamento, identificou-se que o profissional Sebastião Mendes de Oliveira possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a necessidade apresentada, destacando-se sua atuação como palestrante, professor de Educação Inclusiva da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, além de sua atuação institucional na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. O profissional possui formação multidisciplinar nas áreas de Direito, Pedagogia, Ciências Sociais, inclusão social e educação inclusiva, além de especializações relacionadas à inclusão, psicopedagogia, mediação de conflitos e direitos da pessoa com deficiência, fatores que demonstram sua aptidão técnica para execução do objeto pretendido.

Conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, quando inviável a competição. A legislação estabelece que a notória especialização decorre do desempenho anterior, estudos, experiência, publicações e demais qualificações que permitam concluir que o trabalho do profissional é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende às necessidades da Administração Pública, considerando a adequação técnica do profissional identificado, sua experiência comprovada e a relevância da temática a ser abordada no evento.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de palestrante especializado(a) para realização de palestra presencial durante o “1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino” do município de Elói Mendes, a ser realizado no dia 28/05, no Clube de Elói Mendes, localizado na Praça da Matriz, nº 342, Centro.

A contratação compreende a prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, incluindo planejamento, preparação e apresentação de conteúdo voltado ao acolhimento, orientação, conscientização e fortalecimento emocional das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas

atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

A solução contempla palestra com abordagem técnica e humanizada, compartilhamento de experiências, interação com o público participante e desenvolvimento de conteúdos relacionados à inclusão social e educacional, fortalecimento da rede de apoio familiar e escolar, empatia, direitos das pessoas com deficiência e valorização das famílias atípicas.

A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de disponibilizar ao público participante conteúdo qualificado e ministrado por profissional com comprovada experiência e conhecimento especializado na temática da inclusão e desenvolvimento social, garantindo efetividade na execução do evento e alinhamento com as políticas públicas de educação inclusiva desenvolvidas pelo município.

A execução do serviço deverá ocorrer de forma presencial, em data, horário e local previamente definidos pela Administração, contemplando todos os recursos técnicos e metodológicos necessários à adequada realização da palestra, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relacionado à realização de palestra presencial no “1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino” do município de Elói Mendes.

A execução do objeto demanda unidade técnica, metodológica e temática, sendo necessária a condução integral da palestra por um único profissional especializado, a fim de garantir uniformidade na abordagem do conteúdo, coerência metodológica, qualidade técnica e adequada interação com o público participante. O eventual parcelamento poderia comprometer a efetividade do evento, ocasionando prejuízos à continuidade da abordagem proposta e à qualidade da execução do serviço.

Além disso, considerando a natureza singular do objeto e a necessidade de contratação de profissional com experiência e notória especialização na temática da inclusão social, educação

inclusiva e apoio às famílias de estudantes com necessidades educacionais específicas, verifica-se inviabilidade técnica para divisão da execução em parcelas distintas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma única e integral, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo melhor resultado para a Administração e para o público-alvo do evento.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Administração Municipal pretende promover ações de acolhimento, conscientização e fortalecimento da rede de apoio às mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas matriculados na Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes.

Espera-se, por meio da palestra a ser ministrada no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino", proporcionar espaço de escuta qualificada, compartilhamento de experiências, apoio emocional e acesso a informações relevantes relacionadas à inclusão social, educação inclusiva, direitos das pessoas com deficiência e fortalecimento familiar.

Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- fortalecimento emocional e valorização das mães e responsáveis participantes;
- incentivo à inclusão social e educacional dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino;
- ampliação do diálogo entre família, escola e poder público;
- conscientização acerca da importância da empatia, do acolhimento e das práticas inclusivas no ambiente escolar;
- fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional;
- promoção de conhecimento técnico e humanizado sobre maternidade atípica e inclusão;
- contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais mais inclusivas e humanizadas.

A contratação busca ainda proporcionar conteúdo de qualidade, ministrado por profissional com comprovada experiência e qualificação técnica, garantindo maior efetividade ao evento e atendimento adequado às necessidades do público participante.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. ANÁLISE DE RISCOS

| RISCO IDENTIFICADO | PROBABILIDADE | MEDIDAS MITIGADORAS |
|---|---|---|
| Indisponibilidade do palestrante na data prevista para o evento | Baixa | Formalização contratual prévia, confirmação antecipada da agenda e definição de cláusulas quanto às obrigações assumidas. |
| Baixa participação do público-alvo | Baixa | Divulgação antecipada do evento junto às escolas, famílias e comunidade escolar, utilizando canais oficiais do município. |
| Conteúdo da palestra não atender às expectativas da Administração | Baixa | Análise prévia do currículo, experiência profissional e alinhamento do conteúdo com os objetivos do evento antes da contratação. |
| Dificuldade de interação e engajamento do público participante | Baixa | Contratação de profissional com experiência em palestras motivacionais e abordagem humanizada voltada à inclusão e acolhimento. |

| | | |
|---|---|---|
| Descumprimento das obrigações contratuais | Baixa | Estabelecimento de obrigações claras no instrumento contratual e fiscalização da execução do serviço pela Administração Municipal. |
| Cancelamento ou adiamento do evento por motivos supervenientes | Média | Planejamento prévio, definição de cronograma, comunicação antecipada aos participantes e possibilidade de remarcação da palestra. |
| Problemas técnicos no local do evento (som, projeção ou infraestrutura) | Média | Verificação prévia da estrutura do local, realização de testes dos equipamentos e acompanhamento técnico durante o evento. |
| Atrasos no cronograma do evento | Média | Organização prévia da programação, definição de horários e acompanhamento da execução pela equipe responsável. |

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

**ELÓI MENDES, 14 DE MAIO 2026.**

**VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA**
**Diretora de Gestão Educacional**

# TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

## 1. OBJETO

Contratação de palestrante especializado(a) para ministrar palestra no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, com foco no acolhimento, orientação, fortalecimento emocional e compartilhamento de experiências relacionadas à maternidade atípica, visando promover conscientização, inclusão social, apoio às famílias, valorização das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas, contemplando apresentação presencial, interação com o público e desenvolvimento de conteúdo voltado à inclusão, empatia e fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de palestrante especializado(a) para ministrar palestra no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, com foco no acolhimento, orientação, fortalecimento emocional e compartilhamento de experiências relacionadas à | unid | 1 | R$ 7.000,00 | R$ 7.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | maternidade atípica, visando promover conscientização, inclusão social, apoio às famílias e valorização das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas matriculados na Rede Municipal de Ensino. A contratação contempla apresentação presencial, interação com o público participante e desenvolvimento de conteúdo voltado à inclusão, empatia, fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional e promoção de práticas inclusivas no ambiente escolar. | | | | |
| | | | **VALOR** | **GLOBAL** | R$ 7.000,00 |

## 2. VIGÊNCIA

**2.1.** A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**2.2.** Há possibilidade de prorrogação? ( X ) Não (  ) Sim.

## 3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover ações voltadas ao acolhimento, orientação, conscientização e fortalecimento emocional das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas matriculados na Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes.

A realização do "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" visa proporcionar espaço de escuta qualificada, compartilhamento de experiências, fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional e disseminação de conhecimentos relacionados à inclusão social e educacional. A iniciativa busca ainda promover maior integração entre família, escola e poder público, incentivando práticas mais humanizadas e inclusivas no ambiente escolar.

A contratação de palestrante especializado(a) mostra-se necessária em razão da complexidade e relevância da temática, exigindo profissional com conhecimento técnico, experiência comprovada e capacidade de abordagem humanizada junto ao público participante. O profissional indicado possui formação acadêmica e experiência compatíveis com o objeto pretendido, destacando-se sua atuação na área de educação inclusiva, inclusão social e direitos das pessoas com deficiência, fatores que demonstram aptidão técnica para condução da palestra de forma adequada e eficiente.

A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional de notória especialização, cuja experiência, qualificação e atuação

profissional demonstram inviabilidade de competição e adequação ao atendimento da necessidade da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a realização de evento de relevante interesse público e social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, valorização das famílias atípicas e promoção de ambiente educacional mais acolhedor, inclusivo e humanizado.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de palestrante especializado(a) para realização de palestra presencial durante o "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino" do município de Elói Mendes, a ser realizado no dia 28/05, no Clube de Elói Mendes, localizado na Praça da Matriz, nº 342, Centro.

A contratação compreende a prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, incluindo planejamento, preparação e apresentação de conteúdo voltado ao acolhimento, orientação, conscientização e fortalecimento emocional das mães e responsáveis por estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

A solução contempla palestra com abordagem técnica e humanizada, compartilhamento de experiências, interação com o público participante e desenvolvimento de conteúdos relacionados à inclusão social e educacional, fortalecimento da rede de apoio familiar e escolar, empatia, direitos das pessoas com deficiência e valorização das famílias atípicas.

A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de disponibilizar ao público participante conteúdo qualificado e ministrado por profissional com comprovada experiência e conhecimento especializado na temática da inclusão e desenvolvimento social, garantindo efetividade na execução do evento e alinhamento com as políticas públicas de educação inclusiva desenvolvidas pelo município.

A execução do serviço deverá ocorrer de forma presencial, em data, horário e local

previamente definidos pela Administração, contemplando todos os recursos técnicos e metodológicos necessários à adequada realização da palestra, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

Para atendimento da necessidade apresentada, o(a) profissional a ser contratado(a) deverá possuir comprovada qualificação técnica, experiência profissional e conhecimento especializado na temática da inclusão social, educação inclusiva, direitos das pessoas com deficiência, desenvolvimento humano e apoio às famílias de pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

O palestrante deverá comprovar formação acadêmica compatível com a área de atuação, preferencialmente com graduação e especializações relacionadas à educação, inclusão, desenvolvimento social, psicopedagogia, direitos da pessoa com deficiência, mediação de conflitos ou áreas correlatas, além de experiência comprovada na realização de palestras, conferências, cursos ou eventos voltados à temática da inclusão e maternidade atípica.

Também será exigida experiência profissional em atividades relacionadas à educação inclusiva, desenvolvimento social, direitos humanos ou atendimento a pessoas com deficiência, bem como atuação reconhecida em projetos, instituições, entidades ou órgãos ligados à promoção da inclusão social e educacional.

A contratação contempla a realização de palestra presencial no “1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino” do município de Elói Mendes, a ser realizado no dia 28/05, no Clube de Elói Mendes, localizado na Praça da Matriz, nº 342, Centro, incluindo interação com o público participante, abordagem técnica e humanizada do tema, utilização de

linguagem acessível e desenvolvimento de conteúdo voltado ao acolhimento, fortalecimento emocional, conscientização, inclusão social e fortalecimento da rede de apoio familiar e educacional.

O profissional deverá apresentar documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional, incluindo Curriculum Vitae, certificados, diplomas e demais documentos pertinentes que evidenciem sua notória especialização e aptidão para execução do objeto contratado.

## 6. ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** O prazo para execução do objeto será no dia 28/05, mediante realização da palestra presencial no "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino", contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, em prestação única, no Clube de Elói Mendes, localizado na Praça da Matriz, nº 342, Centro.

**6.2.** O serviço deverá ser executado no Clube de Elói Mendes, situado na Praça da Matriz, nº 342, Centro, Elói Mendes, no dia 28/05, em horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme programação oficial do "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino".

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1.1.** A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bíscaro, matrícula 6281.

**7.1.2**. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

**7.2. Fiscal do contrato:**

**7.2.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**7.2.2.** As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

**7.2.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.2.4.** Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**7.3. Gestor do contrato:**

**7.3.1.** A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

**7.3.2.** São atribuições do gestor do contrato:

**7.3.2.1.** verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

**7.3.2.2.** acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

**7.3.2.3.** analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

**7.3.2.4.** receber definitivamente o objeto contratado;

**7.3.2.5.** suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

**7.3.2.6.** determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**7.3.3.** O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

**7.3.4.** O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**7.3.5.** Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

**7.3.6.** Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.°14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mediante a comprovação da efetiva execução da palestra contratada no âmbito do **1º Encontro de Mães Atípicas**, observando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado.

Para fins de atesto e medição, deverão ser apresentados:

- comprovação da realização da palestra na data e local previamente definidos;
- registro fotográfico ou lista de presença do evento;
- relatório simplificado de execução emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
- nota fiscal devidamente emitida em nome da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura e do atesto definitivo pelo fiscal do contrato, mediante verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado

Somente será autorizado o pagamento após a confirmação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações contratadas e com a proposta apresentada.

Caso sejam constatadas inconsistências, irregularidades ou descumprimento parcial das obrigações assumidas, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências identificadas pela Administração Pública.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo INEXIGIBILIDADE.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 7.000,00 (sete  mil reais)

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 218, fonte 1.500.94.

**ELÓI MENDES, 14 DE MAIO DE 2026.**

**VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA**
**Diretora de Gestão Educacional**